



Câmara Municipal de IPORÃ

IPORÃ — PARANÁ

LEI Nº 37 / 68

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:-

SÚMULA:-Autoriza abertura de crédito especial para construção de uma CADEIA PÚBLICA na sede Distrital de Francisco Alves.

3140/224

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial no valor de Ner\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para construção de uma CADEIA PÚBLICA na sede Distrital de Francisco Alves, deste Município, conforme proposição de autoria do Vereador Antonio Hilário Monteiro, aprovada por este Legislativo, na sessão / legislativa próxima passada, cuja verba entrou em exercício findo, ficando o senhor Prefeito Municipal devidamente autorizado a utilização na execução da obra acima citada.


Art. 2º- O crédito especial referido no artigo anterior, será coberto pelos recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º- A obra referida no artigo 1º será de 5 (cinco) por 6 (sês) metros, ou seja trinta metros quadrados (30m2).-

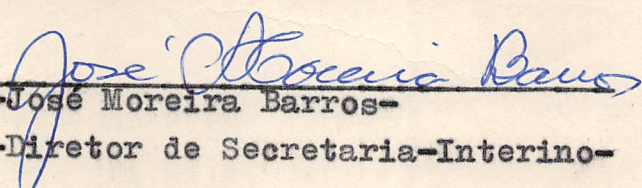
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de agosto de 1.968.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 05 de setembro de 1.968.-


-Luiz Bossó-
-Prefeito Municipal-

Publique-se e Registre-se.


-José Moreira Barros-

-Diretor de Secretaria-Interino-



Reg. Lev. 3 - fl. V-26

L. n.º 3
fl. . 26v